
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.500, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.176.425,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.176.425,40 (Doze Milhões, Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
181011412614248238 - SEJUDH	0101	339139	151.000,00
431010812212978339 - SEASTER	0101	339036	240.000,00
431010824414438388 - SEASTER	0138	335043	5.000,00
431010824414438388 - SEASTER	0148	335043	88.571,00
431010824414438390 - SEASTER	6101	449052	19.563,60
431010824414438398 - SEASTER	0101	339037	137.790,00
431010842214228213 - SEASTER	0128	339093	268.857,00
431011133314368355 - SEASTER	0101	339037	75.000,00
431011133314368358 - SEASTER	0101	335043	452.660,00
622011012814278307 - HEMOPA	0260	339014	70.000,00
622011012814278307 - HEMOPA	0260	339033	65.000,00
622011012814278307 - HEMOPA	0260	339036	65.000,00
622011012814278307 - HEMOPA	0260	339039	122.323,11
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339014	19.989,94
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339033	10.000,00
622011012814278307 - HEMOPA	0660	339039	30.000,00
682010812614248238 - FASEPA	0101	339139	140.905,80
871010812614248238 - FEAS	0139	339139	35.000,00
871010824414438384 - FEAS	0107	339008	535.000,00
871010824414438387 - FEAS	0107	339036	500.000,00
871010824414438387 - FEAS	0107	339039	500.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339030	2.000.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339036	800.000,00
901011030214278289 - FES	0103	445042	4.639.764,95
901011030214278289 - FES	0103	449052	310.000,00
901011030214278289 - FES	0132	449052	295.000,00
901011030214278292 - FES	0149	334181	600.000,00
TOTAL			12.176.425,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339039	151.000,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	412.660,00
431010824414437586 - SEASTER	0101	449052	19.563,60
431010824414438384 - SEASTER	0101	339008	65.000,00
431010824414438387 - SEASTER	0101	339014	10.000,00
431010824414438389 - SEASTER	0101	339039	68.002,00
431010824414438389 - SEASTER	0128	339093	268.857,00
431010824414438389 - SEASTER	0138	339039	5.000,00
431010824414438389 - SEASTER	0148	339039	88.571,00
431010824414438399 - SEASTER	0101	339039	69.788,00
431011133414368353 - SEASTER	0101	339039	240.000,00
431011136314518507 - SEASTER	0101	339039	40.000,00
622011012814248241 - HEMOPA	0660	339014	19.989,94
622011012814248241 - HEMOPA	0660	339033	10.000,00
622011012814248241 - HEMOPA	0660	339039	30.000,00
622011030214278289 - HEMOPA	0260	339039	322.323,11
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	140.905,80
871010824414438388 - FEAS	0107	339039	800.000,00
871010824414438399 - FEAS	0107	339036	2.000.000,00
871010824414438399 - FEAS	0107	339039	1.000.000,00
871010824414438399 - FEAS	0139	339039	35.000,00
871010824414438400 - FEAS	0107	339039	535.000,00
901011012114278310 - FES	0103	449052	100.000,00
901011030214277582 - FES	0103	449051	4.639.764,95
901011030214278288 - FES	0103	339039	210.000,00
901011030214278288 - FES	0132	339030	295.000,00
901011030214278288 - FES	0149	339039	600.000,00
TOTAL			12.176.425,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33114, DE 26/04/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ